Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 169 de quinta-feira, 31 de agosto de 2023** | **Nº de páginas: 59**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 364/2023.** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 158.800,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

● **AVISO DE LICITAÇÃO PRAZO DE CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA Nº 006/2023.** - o prazo de contrarrazões se encerra em 08/09/2023.

● **AVISO DE CONVOCAÇÃO.** - Convoca todos os membros do Conselho de Contribuentes para reunião ordinária, que acontecerá dia 18 de setembro de 2023.

● **AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023** - Registro de preços visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de aquisição de extintores de incêndio placas de sinalização, material para instalação recargas e outros

● **LICENÇA PREVIA Nº 04/22.** - torna público a Licença Ambiental de Renovação Simplificada Nº 04/22 emitida em 25/10/2022 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente a Construção do Centro de Convenções de Itabaiana,

● **LICENÇA DE RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 23/23.** - torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 23/23 emitida em 23/08/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Pavimentação de Ruas em uma área total de 8.722,83m 2 , sediado no Povoado Rio das Pedras, Zona Rural, Itabaiana/SE,

● **LICENÇA DE RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 13/23.** - torna público a Licença Ambiental de Renovação Simplificada Nº 13/23 emitida em 17/05/2023 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente a Construção de Estádio de Futebol – 1ª Etapa, localizado na rua Coronel Sebrão – Bairro São Cristóvão, abrangendo área de 9.525,22 m²,

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 57/23.** - torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 57/23 emitida em 23/08/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Revitalização do
Calçadão Francisco Teles de Mendonça, localizado na Av. Nivalda Lima Figueiredo, bairro Centro, Itabaiana com área total de 3.403,13m 2 ,

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 53/23.** - torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 53/23 emitida em 14/08/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Pavimentação á
Paralelepípedo de Ruas do Povoado Terra Dura, com área de 5.991,33m 2 ,

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 50/23.** - torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 50/23 emitida em 27/06/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Conservação e
Manutenção de Trechos da Malha Rodoviária em diversas ruas do município de Itabaiana,
com área de 41.333,33m 2 .

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 48/23.** - torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 48/23 emitida em 14/06/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Pavimentação á
Paralelepípedo em Ruas do Povoado Riacho Doce, com área de 8.609,44m 2

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 44/23.** - torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 44/23 emitida em 17/05/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Pavimentação à
Paralelepípedo, com área total de 3.027,97m 2 , que será dividido em 03 trechos, onde os
mesmos abrangem as seguintes áreas: Trecho 1: 1.060,64 m 2 , Trecho 2: 1.423,52 m 2 e Trecho
3: 588,81 m 2 , sediado nas Estrad

● **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 38/23.** - torna público a Licença Ambiental de Renovação Simplificada Nº 38/22 emitida em 17/10/2022 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Recapeamento Asfáltico de Ruas do Município, localizado no Bairro Marianga, abrangendo neste empreendimento o
planejamento de recapeamento asfáltico da Rua Sebastião Oliveira e outros, perfazendo a área total de Pavimentação

● **PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 04/2023.** - Designa servidores para comporem as comissões dos Jogos Escolares Municipal 2023.

● **1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021. - FMASI** - Retificação da fundamentação legal, a qual passará a ser art. 65, II, §1º, da Lei n° 8.666/93

● **RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 023/2023.** - Divulga a relação de entidades inscritas e aptas a participar da Assembleia das Entidades Sociais.

● **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023 - PSS Nº 004/2023.** - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados,

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

● **EXTRATO de rerratificação convênio Nº 014/2023** - alteração do preâmbulo contratual para correção do endereço da Fundação.

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023** - contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização do calçadão Francisco Teles de Mendonça, neste município.

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023** - prestação de serviços de apresentação artística da Banda Swing do Jordan, em decorrência da Micarana a ser realizada neste município, na programação do dia 27 de agosto de 2023,

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023** - prestação de serviços de apresentação artística da Banda Pagodandy, em decorrência da Micarana a ser
realizada neste município, na programação do dia 26 de agosto de 2023,

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023** - contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para os serviços de pavimentação asfáltica, interligação de ruas e execução de sistema de drenagem no município.

● **Extrato T. Aditivo ao contrato Nº 110/2020** - Termo aditivo de tempo ao contrato.

● **Extrato T. Aditivo ao contrato Nº 111/2020.** - termo aditivo de prazo ao contrato.

● **Extrato T. Aditivo ao contrato Nº 162/2022** - Termo aditivo de valor ao contrato.

● **Extrato T. Aditivo ao contrato Nº 063/2022** - Termo aditivo de valor ao contrato.

● **Extrato T. Aditivo ao contrato Nº 094/2021.** - Term aditivo de prazo ao contrato.

● **EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023 ORIUNDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.** - RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

● **PORTARIA Nº 1523/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1524/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1525/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1526/2023.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1527/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1528/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1529/2023** - Exonerar Assessor (a) Especial III e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 1530/2023** - Tranferir para Inatividade Servidor Efetivo e dá outra providências.

● **PORTARIA Nº 1531/2023** - Exonera a Pedido, por motivo de aposentadoria, Servidor Público Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1532/2023** - Exonerar Assessor (a) Especial I, revoga verba de Representação e dá outras providências correlatas.

● **PORTARIA Nº 1533/2023.** - Exonerar a Pedido Servidor Público Municipal e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1534/2023** - Concede Licença por motivo de doença em pessoa da familia dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1535/2023.** - Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1536/2023.** - Exonera Assessor Especial e dá outras providências.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **AGOSTO/2023**

DECRETO 364/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 158.800,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
2089	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903000 - 16593110	Material de Consumo	113.000,00
	Soma da Ação:	**113.000,00**
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	3.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	2.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	800,00
	Soma da Ação:	**800,00**
	Soma da Unidade:	**158.800,00**
	Total Geral:	**158.800,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	800,00
	Soma da Ação:	**800,00**
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.000,00
	Soma da Ação:	**158.000,00**
	Soma da Unidade:	**158.800,00**
	Total Geral:	**158.800,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE LICITAÇÃO

PRAZO DE CONTRARRAZÕES

Concorrência nº 006/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, designada pela **Portaria n° 1388, de 02 de agosto de 2023**, vem, por meio do presente, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, o prazo de contrarrazões se encerra em **08/09/2023 (oito de setembro de dois mil e vinte e três), relativo ao (s) recurso (s) da licitação nº 006/2023**, modalidade Concorrência, conforme prescrito no art. 109, §3°da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o item 18 subitem 18.1.1 do referido Edital. Ante o exposto, fica aberto o prazo e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo, ainda, que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas), ou, pelo telefone: (79) 3431-9712, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com, ou, no endereço, www.itabaiana.se.gov.br

Itabaiana, 31 de agosto de 2023.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

CMC-PMI/SE

CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Itabaiana/SE, 31 de Agosto de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes deste Município, convoca todos os membros do Conselho de Contribuinte para reunião ordinária, que acontecerá dia 18 de setembro de 2023, às 10:00 horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, situada a Rua Francisco dos Santos, nº 160, centro, nesta.

Atenciosamente,

SANDRA DE ANDRADE SANTANA
Presidente CMC-PMI/SE

Scanned with CamScanner

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Registro de preços visando contratações de empresas para fornecimento parcelado de aquisição de extintores de incêndio placas de sinalização, material para instalação recargas e outros
Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 31/08/2023 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília
Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 14/09/2023 (quatorze de setembro de dois mil e vinte e três) às 07:00h (sete horas) – Horário de Brasília
Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão: 14/09/2023 (quatorze de setembro de dois mil e vinte e três) às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a classificação orçamentária será informada no ato da contratação.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/2006, Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 091/2023, de 01 de março de 2023.
PARECER JURÍDICO: 364/2023
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone: (79) 3431-9712, pelo site www.itabaiana.se.gov.br, ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana/SE, 31 de agosto de 2023.

Jussimara Brandão de Jesus Santos
Pregoeira

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA PRÉVIA Nº 04/22

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental de Renovação Simplificada Nº 04/22 emitida em 25/10/2022 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente a Construção do Centro de Convenções de Itabaiana, localizado na Av. Dr. Luiz Magalhães, s/n – Bairro Serrano, abrangendo área de 8.561,39m², Coordenadas LAT 10°41'58.3"S e LONG 37°25'43.9"O, neste município, (Contrato de Repasse nº 1.078.398-11 - 914387/2021/MTUR).

Itabaiana, 30 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 23/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 23/23 emitida em 23/08/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Pavimentação de Ruas em uma área total de 8.722,83m², sediado no Povoado Rio das Pedras, Zona Rural, Itabaiana/SE, Coordenadas Geográficas LAT 10°76'61.69" e LONG 37°38'60.12".

Itabaiana, 30 de agosto de 2023

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA DE RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA Nº 13/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental de Renovação Simplificada Nº 13/23 emitida em 17/05/2023 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente a Construção de Estádio de Futebol – 1ª Etapa, localizado na rua Coronel Sebrão – Bairro São Cristóvão, abrangendo área de 9.525,22 m², Coordenadas LAT 10°41'09.8" e LONG 37°24'55.9", neste município, (Contrato de Repasse nº 1.063.277-88 - 886732/2019/MCID - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos).

Itabaiana, 30 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 57/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 57/23 emitida em 23/08/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Revitalização do Calçadão Francisco Teles de Mendonça, localizado na Av. Nivalda Lima Figueiredo, bairro Centro, Itabaiana com área total de 3.403,13m^2, tendo como Coordenadas Geográficas UTM – Datun WGS84-24L: 8.817782.82mS E 672.073,31mE.

Itabaiana, 30 de agosto de 2023

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 53/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 53/23 emitida em 14/08/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Pavimentação á Paralelepípedo de Ruas do Povoado Terra Dura, com área de 5.991,33m^2, Coordenadas LAT 10°36'1.85" e LONG 37°28'39.24" no município de Itabaiana/SE.

Itabaiana, 30 de agosto de 2023

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 50/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 50/23 emitida em 27/06/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Conservação e Manutenção de Trechos da Malha Rodoviária em diversas ruas do município de Itabaiana, com área de 41.333,33m^2.

Itabaiana, 30 de agosto de 2023

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 48/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 48/23 emitida em 14/06/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Pavimentação á Paralelepípedo em Ruas do Povoado Riacho Doce, com área de 8.609,44m^2, Coordenadas LAT 10°40'32.044" e LONG 37°26'48.106" no município de Itabaiana/SE.

Itabaiana, 30 de agosto de 2023

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 44/23

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental Simplificada nº 44/23 emitida em 17/05/23 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ref. a obra de Pavimentação à Paralelepípedo, com área total de 3.027,97m^2, que será dividido em 03 trechos, onde os mesmos abrangem as seguintes áreas: Trecho 1: 1.060,64 m^2, Trecho 2: 1.423,52 m^2 e Trecho 3: 588,81 m^2, sediado nas Estradas Vicinais do Povoado Mangabeira, Zona Rural, Itabaiana/SE , CEP: 49.511-899 e com Coordenadas Geográficas LAT 10°47'13.92" e LONG 37°23'19.49"

Itabaiana, 30 de agosto de 2023

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA Nº 38/22

Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.104.740/0001-10, sediada à Praça Fausto Cardoso, N° 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público a Licença Ambiental de Renovação Simplificada Nº 38/22 emitida em 17/10/2022 pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o Recapeamento Asfáltico de Ruas do Município, localizado no Bairro Marianga, abrangendo neste empreendimento o planejamento de recapeamento asfáltico da Rua Sebastião Oliveira e outros, perfazendo a área total de Pavimentação de 33.569,50m², (Contrato de Repasse nº 928767/2022 - Operação 1082666-77/MDR).

Itabaiana, 30 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

PORTARIA Nº 04/ 2023

31 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para comporem as comissões dos Jogos Escolares Municipal 2023.

O Secretário de Educação da Rede Municipal de Itabaiana - SE no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal 13.005/2015 e de acordo com a Lei Municipal 1.867/2015,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para integrar as respectivas comissões dos Jogos Escolares Municipal 2023 de Itabaiana/SE.

SERVIDOR	COMISSÃO
EDER DE JESUS ANDRADE MÉRCIA MARIA SANTOS FÉLIX CARLOS ALBERTO GOIS HERMENEGILDO FREIRE DE MACEDO JAIR MARINHIRO GONSALVES BRUNO OLIVEIRA PASSOS	COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA
CARLOS ALBERTO GOIS BRUNO OLIVEIRA PASSOS	COMISSÃO TÉCNICA
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA MAYARA TAVARES DE ALMEIDA	COMISSÃO DE APOIO
FRANCIELY SANTOS CUNHA JOELMA CORREIA DE ANDRADE	COMISSÃO DE DESFILE E PREMIAÇÃO
TAMIRES PEREIRA BATISTA MARIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO
HERMENEGILDO FREIRE DE MACEDO ANA PAULA VIEIRA DE REZENDE	COMISSÃO MÉDICA
VALMIR ALVES DOS SANTOS ROSELLY CHAGAS DA SILVA	COMISSÃO DE TRANSPORTE
BRENDA GABRYELLE NASCIMENTO DOS SANTOS JANETE DA SILVA OLIVEIRA	COMISSÃO DE SEGURANÇA

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

EDER DE JESUS ANDRADE MÉRCIA MARIA SANTOS FÉLIX CARLOS ALBERTO GOIS HERMENEGILDO FREIRE DE MACEDO MICHELE MACHADO PORTO BRUNO OLIVEIRA PASSOS JAIR MARINHEIRO GONSALVES ELIANE VANCONCELOS OLIVEIRA FRANCIELY SANTOS CUNHA JOSIVALDA DA SILVA SANTOS PROFESSOR	CONSELHO DE ÉTICA, JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA ESTUDANTIL

Art. 2° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Éder de Jesus Andrade

ÉDER DE JESUS ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 012/2021

EXTRATO

CONTATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/Sergipe
CONTRATADA: Itnet Ltda Me.
OBJETO: Retificação da fundamentação legal, **a qual passará a ser art. 65, II, §1º, da Lei n° 8.666/93**
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Itabaiana/SE, 31 de Agosto de 2023.

Osanir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br

CMDCAI

RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 023/2023
De 31 de agosto de 2023

Divulga a relação de entidades inscritas e aptas a participar da Assembleia das Entidades Sociais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.638/2023 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Edital Simplificado CMDCAI Nº 001/2023, que torna público o edital que regulamenta o Processo de Escolha das Entidades de Classe e da Sociedade Civil para composição do colegiado do CMDCAI,

RESOLVE:

Art. 1°. Divulgar a relação de entidades inscritas e aptas a participar da Assembleia das Entidades Sociais, conforme Edital Simplificado CMDCAI Nº 001/2023.

Entidade	CNPJ
Associação Comunitária do Povoado Jardim	16.219.750/0001-99
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	00.962.972/0001-67
Associação Treinando e Formando Cidadãos	31.757.947/0001-75
Filarmônica Nossa Senhora da Conceição	00.076.359/0001-42
Rotary Club de Itabaiana	13.101.696/0001-94
Sociedade Filarmônica 28 de Agosto	13.780.130/0001-36

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 31 de Agosto de 2023.

WILMARQUES DOS SANTOS CRUZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– EDITAL Nº 004/2023
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, art. 37, incisos VII, IX e XII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.252/2019 e o item 10 do Edital nº 004/2023 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo vinculado ao Edital nº 004/2023, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Posição	Inscrição	Nome	Nascimento	Pontuação
06	016	Damião Reinnan Silva de Jesus	23/10/1993	09

1ª DA CONVOCAÇÃO

Deverá o candidato, comparecer **à sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Vereador Olimpio Grande, nº 133, bairro Porto, Itabaiana/SE,** (mesmo local onde foram realizadas as inscrições)**, nos dias 01 e 04 de setembro de 2023, no horário local de 09:00 às 13:00 horas, no Departamento de Pessoal,** para assinarem o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do Contrato por Prazo Determinado (Anexo I) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo II) e a **Declaração de não acumulação inconstitucional de cargos públicos** (Anexo III), bem como tomar ciência da data de início do desempenho de suas funções e sua lotação.

2ª DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos constantes dos Anexos I, II e III desta convocação serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser preenchidos e assinados na presença de um de seus servidores.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590 Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590 Dados: 2023.08.31 09:19:43 -03'00'

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

2.2 Por força do disposto nos subitens 11.3[1] e 11.4[2] do Edital nº 013/2022, os documentos pessoais dos convocados poderão ser reavaliados no momento de sua contratação.

Itabaiana/SE, em 31 de agosto de 2023.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Dados: 2023.08.31 09:19:56 -03'00'

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

[1] A não observância dos prazos e/ou a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do PSS.
[2] O candidato ou contratado poderá, a qualquer tempo, ser excluído do PSS ou ver rescindido o seu Contrato por Prazo Determinado se for verificado que apresentou informações, documentos ou dados falsos, sem prejuízo da aplicação da Lei Penal.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

ANEXO I

Edital nº 004/2023 - PSS

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 004/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, venho expressar minha anuência e concordância para edição de contrato para atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, nos moldes da Lei Municipal nº 2.252 de 10 de abril de 2019, a vigorar a partir de ____ de _____ de 2023, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação (_____), sob pena de restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

ANEXO II

Edital nº 004/2023 - PSS

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 004/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 192/2022, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Rua Francisco Santos, nº 160 – Centro – Itabaiana/SE
Fone: 3431-9713/9734-5607
e-mail: concurso@itabaiana.se.gov.br

ANEXO III

Edital nº 004/2023 - PSS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) para o cargo público de _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 004/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Organizadora nomeada por meio do Decreto Municipal nº 192/2022, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Convocado

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 014/2023

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Convênio nº 014/2023
CONVENENTE: Universidade Federal de Sergipe UFS e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESE
OBJETO: alteração do preâmbulo contratual para correção do endereço da Fundação, vide que fora perscrutado, no emaranhado intricado de repositório documental, mais precisamente no entabulado no plano de trabalho, que o endereço hodierno é a Cidade Univ. Prof. Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondom, s/n, jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe – NUPEG, 1° andar, Bloco H, município de são Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100-000, conforme exsurge, repiso, da documentação novel erigida no processo; assim, far-se-á necessário a retificando do preâmbulo do contrato, o qual passará a ter a seguinte redação:
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, inscrito no CNPJ nº 13.104.740/0001-10, com sede na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro de Itabaiana/SE, CEP 49500-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº ***.737.905-**, brasileiro,maior e capaz, doravante designado Concedente e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Avenida Gov. Marcelo Déda, s/n, Bairro Rosa Elze, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.107–230, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato, representada pelo Magnífico Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos, CPF n. ***.006.464-** e RG n. **782** SSP/PB, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante denominada **UFS** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, sediada na Cidade Univ. Prof. Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondom, s/n, jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe – NUPEG, 1° andar, Bloco H, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100–000, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº **5.36* SSP/SE e CPF nº ***.820.545-**, adiante designada simplesmente FAPESE ou FUNDAÇÃO tem como certo e ajustado o presente Termo de Convênio, o qual se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas, com inteira submissão às disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, consoante o disposto nos autos dos processos n. 23113.047579/2022-89 e Convênio municipal da prefeitura de Itabaiana/SE N° 014/2023, conforme segue:
PARECER JURÍDICO: nº 343/2023.

Itabaiana/SE, 07 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO CONTRATO N° 186/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 003/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização do calçadão Francisco Teles de Mendonça, neste município.
EMPRESA: Construtora São Cristóvão Ltda
VALOR: R$ 545.425,83 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, sendo o prazo máximo de execução dos serviços, objeto deste Contrato, de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão e do conseqüente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor, e que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.451.0003.1.022 Urbanização, Arborização e Paisagismo de Vias e Logradouros 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 15000000
NOTA DE EMPENHO: 0824005/2023

Itabaiana, 24 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

CONTRATO n° 187/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação.
OBJETO: prestação de serviços de apresentação artística da Banda Swing do Jordan, em decorrência da Micarana a ser realizada neste município, na programação do dia 27 de agosto de 2023,
CONTRATADO: Maicon Jordan Oliveira Santos
VALOR: Não haverá
PRAZO: Este contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não há dotação orçamentária, pois não serão geradas despesas pecuniárias
NOTA DE EMPENHO: Não há

Itabaiana/ SE, 25 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

CONTRATO n° 188/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação.
OBJETO: prestação de serviços de apresentação artística da Banda Pagodandy, em decorrência da Micarana a ser realizada neste município, na programação do dia 26 de agosto de 2023,
CONTRATADO: Vicente Ferreira Souza Neto
VALOR: Não haverá
PRAZO: Este contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não há dotação orçamentária, pois não serão geradas despesas pecuniárias
NOTA DE EMPENHO: Não há

Itabaiana/ SE, 25 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO CONTRATO N° 189/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 005/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para os serviços de pavimentação asfáltica, interligação de ruas e execução de sistema de drenagem no município.
EMPRESA: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda

VALOR: R$ 3.483.912,90 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e doze reais e noventa centavos)
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo máximo de execução das obras, objeto desta licitação, de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15.451.0003.1.048 Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos/02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 17.512.0003.1051 Terraplanagem e Drenagem de Vias 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
NOTA DE EMPENHO: 0829016 e 0829017/2023

Itabaiana, 29 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 111/2020.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO n° 111/2020- Pregão Presencial 001/2020 SRP FMS.
CONTRATADA: Marcelo Marcos Santos-ME
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 3º: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 48 (quarenta e oito) meses, ou seja, até 01 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: 365/2023

Itabaiana, 31 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 110/2020.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO n° 110/2020- Pregão Presencial 001/2020 SRP-FMS.
CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 2º: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO 3º: 04 (quatro) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 40 (quarenta) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, §1º, da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: necessidade da continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: 366/2023

Itabaiana, 31 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº162/2022.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 162/2022. – Concorrência Pública nº 002/2022.
CONTRATADA: Dias Engenharia E Construções Eireli
ESPÉCIE DE ADITIVO: alteração de contrato
VALOR INICIAL: R$ 852.819,58 (oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR ADITADO 1º: R$ 211.478,55 (Duzentos e onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 1.064.298,13 (um milhão, sessenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e treze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a" §1º da Lei nº 8.666/93
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 345/2023.

Itabaiana, 07 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

EXTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº063/2022.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 063/2022 – Tomada de Preço nº 011/2021.
CONTRATADA: JPC Construções Incorporação e Locações Eireli.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R$ 2.678.469,25 (dois milhões seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
VALOR ADITADO 1º: R$ 234.899,73 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
VALOR ADITADO 3º: R$ 284.953,63 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)
VALOR SUPRIMIDO 3º: R$ 178.034,18 (cento e setenta e oito mil, trinta e quatro reais e dezoito centavos)
VALOR GLOBAL: 3.020.270,18 (três milhões, vinte mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a", "b" e §1°, da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 341/2023.

Itabaiana, 03 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 094/2021.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO n° 094/2021. Dispensa de Licitação nº 014/2021
LOCADOR: José Carlos Machado
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação do prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: 1º 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: 2º 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 36 (trinta e seis) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93.
MOTIVO: necessidade da continuidade da locação do referido imóvel.
PARECER JURÍDICO: nº 370/2023.

Itabaiana, 31 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

30/08/2023, 11:13 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2023 ORIUNDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023

No dia 30 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **35773790572**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REI DO ADUBO COMERCIO LTDA **CNPJ: 01.280.721/0001-65**

Representante: GILVAN DE JESUS MENEZES

Telefone: (79) 3435-5120

Email: reidoadubo@yahoo.com.br

Endereço: A POVOADO LAGOA DO FORNO, 1 - AREA RURAL DE ITABAIANA, Itabaiana - SE - 49511-899

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	6.885,00	m³	SERGIO JOSE GOMES SANTOS EPP	SERGIO JOSE GOMES SANTOS EPP	R$ 39,00	R$268.515,00

Descrição: Areia Branca

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	2.295,00	m³	SERGIO JOSE GOMES SANTOS EPP	SERGIO JOSE GOMES SANTOS EPP	R$ 39,00	R$89.505,00

Descrição: Areia Branca

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	5.430,00	m³	PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA EIRELI	PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA EIRELI	R$ 89,84	R$487.831,20

Descrição: Brita 0

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	1.810,00	m³	PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA EIRELI	PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA EIRELI	R$ 89,84	R$162.610,40

Descrição: Brita 0

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	9.948,00	m³	PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA EIRELI	PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA EIRELI	R$ 95,90	R$954.013,20

Descrição: Pó de Brita

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	3.316,00	m³	PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA EIRELI	PEDREIRA SOUZA E OLIVEIRA EIRELI	R$ 95,90	R$318.004,40

Descrição: Pó de Brita

Total: R$ 2.280.479,20

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/08/2024** , a contar do dia **30/08/2023** .

Itabaiana, 30 de agosto de 2023.

https://dv1rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/68402/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_83570106042.html

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
PORTARIA Nº 1523/2023.
DE 31 de Agosto de 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Mayra Andressa da Costa Wanderley Alves, CPF n° 035.***.***-07 Gestor do Contrato;

II – Ana Cláudia de Oliveira Peixoto- CPF n°. 026.***.***-69 – Fiscal de Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 042/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão nº 002/2022 da SMTT.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TIM S. A	**FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL**, para atender às necessidades das secretarias deste fundo municipal, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I** do Edital Republicado nº 008/2022	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana (SE), 31 de Agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1524 /2023
DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leila Margarida Fonseca Cruz - CPF nº. 915 ***.*** -15– Gestora do Contrato.

II – Cleverton Teles de Jesus - CPF nº. ***.297.915-**– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 190/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº 042/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Proled Produções Ltda	contratação de empresa para prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para	o prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	apresentações artísticas e de shows musicais, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para o Desfile Cívico de 7 de setembro.	forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 31 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1525 /2023
DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leila Margarida Fonseca Cruz - CPF nº. 915 ***.*** -15– Gestora do Contrato

II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 191/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº 036/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Humberto Ferreira de Assis Lima	contratação de empresa para prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico,	o prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	para apresentações artísticas e de shows musicais, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para o Desfile Cívico de 7 de setembro.	forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 31 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente
Leila Margarida Fonseca Cruz

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1526 /2023
DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leila Margarida Fonseca Cruz - CPF nº. 915 ***.*** -15– Gestora do Contrato

II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato 192/2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº 039/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Soudal Comercio e Serviços Ltda	contratação de empresa para prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a estrutura e suporte técnico, para	o prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	apresentações artísticas e de shows musicais, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para o Desfile Cívico de 7 de setembro.	forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 31 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente
Leila Margarida Fonseca Cruz

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

PORTARIA Nº 1527 /2023
DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Leila Margarida Fonseca Cruz - CPF nº. 915 ***.*** -15– Gestora do Contrato

II – Alessandro Magno do Nascimento Melo - CPF nº. 652.***.***-00– Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 193 /2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023 – Ata de Registro de Preços nº 047/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
E3 Stands Projetos e Montagens Ltda	contratação de empresa para **prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a**	o prazo de vigência deste Termo de Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável na

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	estrutura e suporte técnico, para apresentações artísticas e de shows musicais, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para o Desfile Cívico de 7 de setembro.	forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 31 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Ciente
Leila Margarida Fonseca Luz

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
PORTARIA Nº 1528/2023
31 DE Agosto DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Michele Machado Porto – portadora do CPF. nº 020.***.***-99 – Gestor do Contrato

II – Valmir Alves dos Santos – portador do CPF. nº 588.***.***-20 - Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 194 /2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
GENTE SEGURADORA SA	contratação de empresa seguradora para realizar as apólices de seguro dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação que compõem a frota de veículos desta Prefeitura	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/93, com alterações posteriores, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, de acordo com o no art. 65, da mesma lei, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 31 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Michele Machado Porto

Valmir Alves dos Santos

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1529/2023
De 31 de agosto de 2023.

Exonerar **Assessor (a) Especial III** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **CASSIUS CLAY SOUZA TELES,** portador (a) do **CPF: 661.***.***-68,** do cargo de Assessor (a) Especial III – CC 003.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **31** de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: 79 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1530 /2023
De 31 de Agosto de 2023.

Transferir para Inatividade Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Transferir para a Inatividade o servidor **EMANOEL LUIZ DE MELO**, portador do **CPF: 327.***.***-04**, Agente Administrativo, por motivo de Concessão de Aposentadoria por Idade, através do Número de Benefício 197.750.604-3, fixada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **31** de Agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1531/2023
De 31 de agosto de 2023.

Exonera a Pedido, por motivo de aposentadoria, Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Exonerar, por motivo de aposentadoria, o (a) Servidor (a) **MARIA ANTONIA DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF: 351.***.***-68,** do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **31** de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1532/2023
De 31 de agosto de 2023.

Exonerar **Assessor** (a) **Especial I,** Revoga Verba de Representação e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **MARIA ISABEL OLIVEIRA FRAGA** portador (a) do **CPF: 075.***.***-89**, do cargo de Assessor (a) Especial I – CC 001 e Revoga Verba de Representação no percentual de 100%.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 31 de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1533/2023
De 31 de agosto de 2023.

Exonerar a Pedido Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, o (a) Servidor (a) **EMMANOEL MESSIAS CARDOSO DE OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF: 014.***.***-07,** do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS**, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **31** de agosto de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1534/2023
De 31 de agosto de 2023.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 161 e 162 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa)dias, ao servidor relacionado abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CARGO	CPF
GIVANILDE LIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	006-***.***-74

Art. 2º. Apresente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 31 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1535 /2023.

De 31 de agosto de 2023.

Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuiçõeslegais, e conforme Art. 216 e 217 da Lei complementar nº 11/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Elevação de Escolaridade em 7,5% de sua remuneração base, a servidores relacionados abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CARGO	CPF
MARLEIDE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	456.***.***-87

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 31 de agosto 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1536 / 2023
De 31 de agosto de 2023.

Exonera Assessor Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 19 e 24 da Lei complementar nº58/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera Assessor Especial conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	CPF
LIDIANE REVLLAN FERREIRA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III	052.***.**-16

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 31 de agosto de 2023.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA